



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 601/2020 - ANO IV

RIO NEGRO- MS, QUINTA-FEIRA

20 DE AGOSTO DE 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Rosemiro Batalha Lopes
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis - Interino
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Orçamentário nº 067/2020

Abre crédito adicional extraordinário, em benefício do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro-MS, no valor de R\$ 90.120,00 para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 44 da Lei Federal 4.320/64, e;

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de março de 2020, o qual reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul também reconheceu o estado de calamidade pública, por meio do Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal 372, de 23 de março de 2020, que declarou medidas provisórias da pandemia no município de Rio Negro/MS, para fins de enfrentamento da pandemia mundial;

Considerando as Medidas Provisórias que abrem créditos extraordinários em favor do Ministério da Saúde, destinando recursos para enfrentamento ao COVID-19;

Considerando as portarias nº 369 de 29 de abril de 2020 e portaria nº 378 de 07 de maio de 2020, que dispõem sobre repasses de recursos extraordinário do financiamento federal do sistema Único de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional extraordinário, nos termos do inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, em favor do

Fundo Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro/MS, no valor de **R\$ 90.120,00 (noventa mil, cento e vinte reais)**, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo;

§ 1º. O crédito aberto na forma do art. 1º, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no *caput* deste artigo, desde que as alterações ocorram entre as mesmas classificações orçamentárias criadas nesta.

§ 2º. As fontes e detalhamentos dos recursos serão classificadas na edição do respectivo Decreto em observância as origens dos recursos repassados ao município, bem como as orientações técnicas dos órgãos de controle.

Art. 2º. A destinação dos recursos de que trata esse decreto será para atender as ações sócio-assistências visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do (COVID 19), tendo como finalidade promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Parágrafo único. É defeso o emprego dos referidos recursos em outros tipos de despesas, que não aquelas para as quais foram abertos.

Art. 3º. Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA) passam a incorporar as alterações verificadas neste Decreto;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 03 de agosto de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA nº48/SMECEL/RN/2020.

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Revogar – A Portaria nº15/SMECEL/RN/2020 de 10 de fevereiro de 2020, a mesma refere-se, a designação da Professora Fabrícia de Oliveira Floriano como Coordenadora Pedagógica no Centro de Educação Infantil.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 19 de agosto de 2020.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Boletim de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 20 dias do mês de Novembro de 2019, na sede do **Município de Rio Negro-MS**, situada na Rua Mitsuo Ezoie, nº 575, centro, CEP 79.470-000, Rio Negro – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar da Silva Camargo, brasileiro, casado, portador do RG n.º 333224 SSP/MS e CPF n.º 825.450811-91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 175, Rio Negro - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LDTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.298.377/0001-55, com estabelecimento na Rua Presidente Delfim Moreira nº 478, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Izolito Amador Campagna Junior**, comerciante brasileiro, casado, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 718.667, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 639.209.561-68; **MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.871.570/0001-43, com estabelecimento na Rua Avenida Tamandaré nº 3884, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Mauro Marcio Narcizo Fialho**, comerciante brasileiro, Divorciado, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 332771, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 501.208.321-00; **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.416.818/0001-22, com estabelecimento na Rua São Benedito, nº 18, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato pelo, representada neste ato por **Marcos Antônio Basto de Almeida**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 418.762, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 403.224.321-20, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº028/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº099/2019e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº040/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO NEGRO/MS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas diversas Secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Rio Negro não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Rio Negro

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.1. O recebimento dos materiais se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos materiais, correrão por conta exclusiva da detentora da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Rio Negro, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 03 (três) dias, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Administração solicitar nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Rio Negro, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA - Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1 Fornecer os materiais, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os materiais serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital.

Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente ao produto entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Rio Negro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelas Secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Secretaria Municipal de Administração;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2 Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA- DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Especificação	Un.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1/183	Algodão hidrófilo, 100% puro algodão macio e extra absorvente; formato: rolo embalagem 500 mg	Unidade	15	FAROL	R\$ 19,990	R\$ 299,85
2/183	Sabonete líquido, frasco 5l	Unidade	67	MAXBRIL	R\$ 39,690	R\$ 2.659,23
3/183	Desodorizador spray de ambientes, com no mínimo 360ml. Apresentar registro ou notificação na ANVISA. Aromas de morango, lavanda e eucalipto. Validade mínima de 6 meses.	Unidade	89	GLADE	R\$ 17,740	R\$ 15.930,52

4/183	Detergente neutro para louça embalagem em plástico resistente com 500 ml, composição: ácido sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, neutralizante e aditivos; validade mínima 12 meses	Unidade	3.779	OSTE	R\$ 2,170	R\$ 8.200,43
5/183	Escova para lavar Vaso Sanitário, de nylon, cabeça redonda com cabo.	Unidade	104	SANTA MARIA	R\$ 8,170	R\$ 849,68
6/183	Esponja para banho macia; uso infantil, com manta abrasiva que massageia a pele.	Unidade	200	OBBER	R\$ 7,100	R\$ 1.420,00
7/183	Fralda descartável com gel, para crianças, tamanhos M, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externas perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionada em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura	Pacote	470	BABY ROGER	R\$ 23,450	R\$ 11.021,50

	que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embaladas em pacote com no mínimo 08 (oito) unidades. Constando dados de procedência e validade. Pacote. Validade mínima de 6 meses.					
8/183	Lixeira com tampa, material polietileno, capacidade 100 litros, formato cilíndrico.	Unidade	30	PLASVALE	R\$ 261,190	R\$ 7.835,70
9/183	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, sem tampa, formato cilíndrico.	Unidade	10	PLASVALE	R\$ 20,290	R\$ 2.029,00
10/183	Sabonete infantil 90 gr. Primeira qualidade, com cheiro suave e registro junto a ANVISA.	Unidade	20	TRALALA	R\$ 4,690	R\$ 938,00
11/183	Vassoura com 04 carreiras de pêlo sintético, 30 cm de comprimento, pêlos nas pontas com perfis arredondados, próprios para cantos de parede, fixação com cabo, com sistema de rosca e travamento com pregos ou parafusos, cabo medindo 1,20 m	Unidade	13	SANTAMARIA	R\$ 16,340	R\$ 2.140,54
12/183	Vassoura doméstica, pêlo sintético, em três carreiras, 100% piaçava, nº 04, cabo montado, medida aproximada 1,18m.	Unidade	75	SANTAMARIA	R\$ 20,250	R\$ 1.518,75
13/183	Assadeira de alumínio, Nº 5 (46 x 32 x 6 cm).	Unidade	03	SIMONAGGIO	R\$ 81,150	R\$ 243,45
14/183	Luva de Segurança Térmica de Silicone para Alta Temperatura suporta até 250°C, impermeável e resistente. Confeccionada 100% em silicone, com antiderrapante na palma, totalmente impermeável, ambidestra e com punho reto, 35cm de comprimento total.	Unidade	10	VALLEY	R\$ 174,990	R\$ 1.749,90
15/183	Placa de corte, cores branca e verde, tamanho de 50 cm, largura 30 cm.	Unidade	12	PLASUTIL	R\$ 70,190	R\$ 842,28
16/183	Amaciante de roupas,	Unidade	20	BIOKRIIS	R\$ 18,7	R\$ 3.740

	concentrado, a base de quartanário de amônio, embalagem de 02 litros cada.	e			00	,00
17/183	Bandeja descartável quadrada no tamanho 44x52 cm	Unidade	35	ALEMÃ	R\$ 9,150	R\$ 320,25
18/183	Brilha Alumínio, utilizado para dar brilho nas louças, frasco com 500 ml, contendo data de validade.	Unidade	110	DIABOVERDE	R\$ 6,970	R\$ 766,70
19/183	Coadores de café de pano 100% algodão, tamanho médio	Unidade	50	NANTES	R\$ 18,400	R\$ 920,00
20/183	Copo descartável para água, capacidade de 180 ml, pacote com 100 unidade e caixa com 25 pacotes.	Caixa	208	COPOSUL	R\$ 111,000	R\$ 23.088,00
21/183	Esponja de lavar louça multiuso dupla face, embalagem com uma unidade.	Unidade	1.184	BETTANIN	R\$ 1,780	R\$ 2.107,52
22/183	Inseticida spray, embalagem de 300ml/181gr, para matar insetos como: formigas baratas etc.	Unidade	695	STRAIK	R\$ 12,960	R\$ 9.007,20
23/183	Saco de lixo de 30 litros, embalagem com 10 unidades.	Pacote	400	DEBONI	R\$ 7,150	R\$ 2.860,00
24/183	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, pacotes com 100 unidade e caixa com 25 pacotes.	Caixa	73	COPOSUL	R\$ 74,450	R\$ 5.434,85
25/183	Sabonete em barra 90g, Sabonete Bebê Tradicional, Base vegetal, produzido sem gordura animal. Hipoalergênico, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergias. Fórmula suave, indicado para peles sensíveis. Testado e recomendado dermatologicamente.	Unidade	100	MOTIVOS	R\$ 2,740	R\$ 274,00
26/183	Calçado ocupacional Tipo Bota, confeccionado em PVC injetado e impermeável, solado antiderrapante, forração interna em meia de poliéster, superfície espelhada, com	Unidade	04	BRACOL	R\$ 89,500	R\$ 358,00

	cano longo de 34,5 cm.					
27/183	Rodo em madeira medindo 60cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	Unidade	108	DRAGÃO	R\$ 22,050	R\$ 2.381,40
28/183	Bobina (rolo) saco picotado em plástico virgem, tamanho 20x30cm, com aproximadamente 250 unidades, espessura do saco 0,03 micras. Ideal para embalar alimentos.	ROLO	106	DRAGÃO	R\$ 52,950	R\$ 5.612,70
29/183	Avental tipo pano.	Unidade	15	NATES	R\$ 27,190	R\$ 407,85
30/183	Abridor de latas manual, reforçado, eminox	Unidade	03	SIMON AGGIO	R\$ 7,640	R\$ 22,92
31/183	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade , modelo canelada , reforçada 16 x 400 mm capacidade 13,5 litros	Unidade	03	PLASNEW	R\$ 51,100	R\$ 153,30
32/183	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade , modelo canelada reforçada 136 x 350 mm capacidade 8 litros	Unidade	03	PLASNEW	R\$ 27,300	R\$ 81,90
33/183	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade , modelo canelada , reforçada 228 x 546 mm capacidade de 34 litros	Unidade	24	PLASNEW	R\$ 51,000	R\$ 1.224,00
34/183	Balde de plástico, capacidade de 10 litros dimensões mínimas 255 x 270	Unidade	04	PLASNEW	R\$ 25,200	R\$ 100,80
35/183	Canecas de plásticos com alça; infantil de polietileno em polipropileno natural, resistente, capacidade 300 ml resistente ao calor de mínimo 100° c , próprio para ser usado em merenda escolar , a embalagem devem conter dados de procedência e identificação.	Unidade	200	PLASNEW	R\$ 6,600	R\$ 1.320,00
36/183	Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm , cabo em inox primeira linha	Unidade	200	SIMON AGGIO	R\$ 6,000	R\$ 1.200,00
37/	Colher grande em	Uni	03	SIMON	R\$	R\$

183	aço inox, linha hotel com pegador em inox cabo com 48 cm de comprimento, área útil 13 cm x9 cm resistente.	Unidade		AGGIO	16,000	48,00
38/183	Concha em inox, reforçada com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade.	Unidade	06	SIMON AGGIO	R\$ 25,600	R\$ 153,60
40/183	Escumadeira em inox reforçada com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 38 cm e 10 cm de diâmetros na extremidade	Unidade	03	SIMON AGGIO	R\$ 35,000	R\$ 105,00
41/183	Espátula interiça de aproximadamente 30 cm em polietileno ou poliamida . para utilização em superfície antiaderente (teflon ada) .	Unidade	03	SIMON AGGIO	R\$ 29,000	R\$ 87,00
42/183	Faca manual para cozinha em aço inox sandivik (12c27) (açougueiro) medindo no mínimo 12' com espessura mínima de 3 mm cabo em polipropileno	Unidade	03	SIMON AGGIO	R\$ 44,000	R\$ 132,00
43/183	Faca manual para cozinha em aço inox pão medindo no mínimo de 2,0 mm cabo em polipropileno virgem.	Unidade	02	SIMON AGGIO	R\$ 41,000	R\$ 82,00
44/183	Jarra plástica transparente capacidade de 2 litros com tampa redonda	Unidade	04	SANREMO	R\$ 18,230	R\$ 72,92
45/183	Peneira plástica em malha fina (poliéster) cobo resistente com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 19 cm diâmetro	Unidade	03	SANTA MARIA	R\$ 14,300	R\$ 42,90
46/183	Recipiente em plástico resistente quadrado branco leitoso com tampa medindo aproximadamente 35x30x10 cm destinado ao armazenamento de mantimentos	Unidade	05	PLEON	R\$ 32,080	R\$ 160,40
47/183	Recipiente em plástico resistente quadrado branco com tampa leitoso medindo	Unidade	03	PLEON	R\$ 32,090	R\$ 96,27

	aproximadamente 55x35x 10 cm destinado ao armazenamento de mantimentos					
48/183	Recipiente em plástico resistente tipo box quadrado transparente com tampa capacidade aproximadamente de 9,3 litros medindo aproximadamente 40,5 x 29 x12,2 cm possui 02 travas na tampa que auxiliam o fechamento das caixas destinado ao armazenamento de mantimentos.	Unidade	03	PLEON	R\$ 29,090	R\$ 87,27
49/183	Recipiente em plástico resistente tipo box quadrado transparente com tampa capacidade 45,7 x32 6x 13,8 cm possui 02 travas na tampa que auxiliam o fechamento das caixas destinados ao armazenamento de mantimentos	Unidade	03	PLEON	R\$ 33,590	R\$ 100,77
50/183	Recipiente em plástico resistente tipo box quadrado transparente com tampa capacidade aproximadamente de 56 litros medindo aproximadamente 55,5 x40,3 x 36,5 cm possui 02 travas na tampa que auxiliam o fechamento das caixas destinados ao armazenamentos.	Unidade	04	PLEON	R\$ 51,290	R\$ 205,16
51/183	Recipiente em plástico resistente transparente com capacidade para armazenar cerca de 1 kg de alimentos com altura aproximada de 16 cm com tampa	Unidade	04	PLEON	R\$ 25,380	R\$ 101,52
52/183	Tabua para manipulação placa de polietileno na cor amarelo em plástico atóxico impermeável medindo aproximadamente 30x50x1,5 cm (largura x comprimento x espessura)	Unidade	02	SANTA MARIA	R\$ 25,380	R\$ 50,76
53/183	Tabua para manipulação placa de polietileno na cor azul em plástico atóxico impermeável medindo aproximadamente	Unidade	02	SANTA MARIA	R\$ 62,390	R\$ 124,78

	30x 50x 1,50 cm (largura x comprimento x espessura).					
54/183	Tabua para manipulação placa de polietileno na cor branca em plástico atóxico impermeável medindo aproximadamente 30x 50x 1,50 cm (largura x comprimento x espessura).	Unidade	02	SANTA MARIA	R\$ 62,390	R\$ 124,78
56/183	Água sanitária com teor mínimo de 2,5% de cloro ativo embalagem em plástico resistente com 1000 ml tampa de vedação componente ativo naocl-hipoclorito de sódio estabilizante não hidróxido de sódio veiculo água potável caixa com 12 unidades validade mínima de 6 meses	Caixa	334	BIO KRISS	R\$ 35,910	R\$ 11.993,94
57/183	Papel higiênico de primeira qualidade folha simples 100 por cento fibras naturais acabamento picotado na cor branca alvura neutro medindo 10 centímetros de largura e 60 metros de comprimento com embalagem de 16 rolos	Fardo	1.810	KIFLOR	R\$ 47,800	R\$ 86.518,00
59/183	Sabão em pó testado demartologicament e essências diversas devendo conter embalagem com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e data de validade registro junto a ANVISA embalagem, caixa ou pacote de 1kg acondicionado em 24 unidades	Caixa	174	SURF	R\$ 179,290	R\$ 31.196,46
60/183	Limpador multiuso, instantânea para aplicação sem enxágue em limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, pronto para uso, biodegradavel , embalagem com 500 ml	Unidade	1.859	YPE	R\$ 5,470	R\$ 10.168,73
61/183	sabão barra	Pac	45	OESTE	R\$	R\$

	embalagem com 05 unidades de 200g cada original fabricante	ote	3		6,67 0	3.021 ,51
62/183	Balde plástico com capacidade aproximada de 10 litros sem tampa com alça de alta resistência e qualidade cor preto.	Unidade	50	PLASNEW	R\$ 35,200	R\$ 1.760,00
63/183	Pano de chãõ alvejado em algodão com costuras laterais alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60x8 cm gramatura de 22 de batida peso aproximadamente 200 gr	Unidade	569	TEXTIL	R\$ 6,150	R\$ 3.499,35
64/183	Rodo em plástico medindo 60 cm borracha dupla (0,5 cm de espessura) cabo madeira revestido em plástico	Unidade	112	DRAGÃO	R\$ 20,940	R\$ 2.345,28
65/183	Vassoura alta nylon com cabo max com 12 obs será recusado vassoura deitada tipo gari	Unidade	80	SANTAMARIA	R\$ 35,890	R\$ 2.871,20
66/183	Flanela em tecido 100% algodão embainhado nas laterais absorvente, lavável e durável na cor amarela medindo aproximadamente 40x60 cm com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido	Unidade	963	PRATICA	R\$ 4,440	R\$ 4.275,72
67/183	Saco plástico para lixo classe I, capacidade para 15 litros medindo mínimo 39x58 cm, acondicionado em pacote com 10 unidades	Pacote	1.320	DEBONI	R\$ 7,050	R\$ 9.306,00
68/183	Saco plástico para lixo classe I, capacidade para 50 litros preto reforçado I medindo mínimo 63x80 cm, fabricado em polietileno de baixa densidade acondicionado em pacote com 10 unidades.	Pacote	1.110	DEBONI	R\$ 7,600	R\$ 8.436,00
69/183	Pano de copa para cozinha resistente com mínimo 95 % algodão em cores	Unidade	336	NANTES	R\$ 3,000	R\$ 1.008,00

	claras medindo 4x66					
70/183	Pá para lixo em plástico resistente com cabo de madeira medindo 60 cm	Unidade	32	SANTAMARIA	R\$ 12,990	R\$ 415,68
71/183	Sabonete comum 90 g primeira qualidade com cheiro suave e registro junto a ANVISA	Unidade	2.387	MOTIVOS	R\$ 1,770	R\$ 4.224,99
72/183	Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizada para ajuste nas costas tamanho 1.20 x 0.60m	Unidade	40	NANTES	R\$ 28,900	R\$ 1.156,00
75/183	Touca descartável com elástico com 100 unidades confeccionada em tecido 100% polipropileno, hipoalergenica, permeavel ao ar garantindo o equilíbrio da sensação termica durante o uso media elasticidade fácil ajuste fabricado mediante costura ultrasonica tamanho único ajustável a qualquer tamanho de cabeça unissex cor branca apresentação embalagem com 100 toucas cx 10	Caixa	30	TALGI	R\$ 229,990	R\$ 6.899,70
76/183	Rodo em plástico medindo 40 cm borracha dupla (0,5 cm de espessura) cabo de madeira revestido em plástico	Unidade	149	DRAGÃO	R\$ 15,460	R\$ 2.303,54
77/183	Saco plástico para lixo classe I, capacidade para 100 litros preto reforçado I medindo mínimo 63x80 cm, espessura pare de simples mínima 0,050 mm acondicionado em pacote com 10 unidades.	Pacote	270	DEBONI	R\$ 16,000	R\$ 4.320,00
79/183	Escova para tanque base em madeira e Cerdas de nylon.	Unidade	61	SANTAMARIA	R\$ 5,390	R\$ 328,79
80/183	Shampoo infantil, para cabelo, embalagem de no mínimo 350 ml. Composição: lauril éter sulfossucinato de sódio, laurato	Unidade	150	TRALALA	R\$ 18,980	R\$ 2.847,00

	de sorbitanetoxilado, cocoilsarcosinato de sódio, cocoanfocarboxiglicinato de sódio. O produto deverá ser suave, possuindo tensoativos e agentes de limpeza específicos para remover delicadamente restos de secreção sebácea e pele descamada, sem agredir a estrutura epitelial. Deve ter ph balanceado, devendo ser isento de sabão e álcool. Deve ser facilmente retirado do couro cabeludo do bebê sem causar alergias ou irritações.																		
81/183	Fralda descartável com gel, para crianças, tamanhos G, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externas perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionada em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, devidamente	Pacote	470	BABY ROGER	R\$ 23,400	R\$ 10.998,00													
82/183	impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embaladas em pacote com no mínimo 08 (oito) unidades. Constando dados de procedência e validade. Pacote	Pacote	70	BABY ROGER	R\$ 23,400	R\$ 1.638,00													

	adesividade e o fácil manuseio. Embaladas em pacote com no mínimo 08 (oito) unidades. Constando dados de procedência e validade. Pacote					
83/183	Condicionador Infantil; Cabelo normal; indicado para uso infantil; Composto de essência; água, metolsulfato de Beheniltrimetil, amonioalcooCetoos tearilico, ciclometicone; cloreto de Hidroxietil, behenamidopropilD imoniopolisorbato 20, edtadissodio; Embalagem frasco plástico de no mínimo 250ml; com registro na ANVISA e autorização do Ministério da saúde	Unidade	100	TURMA DA MONICA	R\$ 18,650	R\$ 1.865,00
84/183	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46%, INPM, embalagem de 01 litro.	Unidade	396	ITAJA	R\$ 9,160	R\$ 3.627,36
85/183	ÁLCOOL EM GEL, para desinfecção, utilizado para limpeza e higienização de locais tais como: mesas etc. Frasco com 500 ml. Caixa com 12 unidades.	Unidade	23	ITAJA	R\$ 150,990	R\$ 3.472,77
86/183	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS Balde de plástico, resistente, com alça de metal, com capacidade para 15 litros. Preto.	Unidade	79	PLANE W	R\$ 34,900	R\$ 2.757,10
87/183	BALDE EM PLÁSTICO - Resistente de 20 litros, com alça de alumínio. Preto.	Unidade	76	PLANE W	R\$ 28,990	R\$ 2.203,24
88/183	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml.	Unidade	120	POLYLAR	R\$ 7,790	R\$ 934,80
89/183	CESTO TELADO 12 lts (lixeira).	Unidade	20	PLANE W	R\$ 14,800	R\$ 296,00
90/183	JOGOS DE COPOS de vidro transparente capacidade de 300 ml dimensões: 6,4 cm de diâmetro de 13 cm de altura	Unidade	08	LAGER	R\$ 42,690	R\$ 341,52
91/183	CONJUNTO COLHERES Inox 6 Peças.	Unidade	03	SIMONAGGIO	R\$ 34,220	R\$ 102,66

92/183	ESCOVA PARA ROUPAS, plástico e fios de nylon, com alça	Unidade	10	CONDOR	R\$ 6,890	R\$ 68,90
93/183	ESCUMADEIRA DE INOX, com 16 cm de diâmetro e cabo com 50 cm, com gancho.	Unidade	05	SIMONAGGIO	R\$ 29,010	R\$ 145,05
95/183	FACA DE SERRA, conjunto com 04 facas.	kit	05	SIMONAGGIO	R\$ 37,700	R\$ 188,50
96/183	ISQUEIRO para cozinha.	Unidade	171	BIGBIG	R\$ 4,290	R\$ 733,59
97/183	GARRAFA TÉRMICA DE INOX PARA CAFÉ OU CHÁ; Especificações: Pressão; Com alça; Revestida em aço/inox fosco; Ampola de vidro; Sistema que evita pingos. Capacidade: 1,8 litros.	Unidade	10	TERMOALAR	R\$ 173,900	R\$ 1.739,00
98/183	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, 103 Grande.caixa com 30	Caixa	03	JOVITA	R\$ 5,890	R\$ 17,67
99/183	JOGO DE COPO DE VIDRO, 400 ml. Com 06 unidades	Unidade	05	PAULISTA	R\$ 42,690	R\$ 213,45
100/183	LIXEIRA Com Pedal e tampa, cor branca, com capacidade para no mínimo 30 Litros.	Unidade	10	PLASVALE	R\$ 68,700	R\$ 687,00
101/183	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL, capacidade de 100 litros, medindo: 0,71 altura x 0,44 largura x 0,37 profundidade	Unidade	29	PLASVALE	R\$ 277,000	R\$ 8.033,00
102/183	LEITEIRA DE ALUMINIO SEM TAMP. 3 Litros.	Unidade	04	LIDER	R\$ 218,000	R\$ 872,00
103/183	PAPEL TOALHA EM ROLO, branco, 100% fibras celulósicas, gofrado, picotado, embalagem contendo 02 rolos, medindo 21,5 x 20,0cm, com 60 folhas cada rolo.	Pacote	200	SNACK	R\$ 6,190	R\$ 1.238,00
104/183	PILHA MÉDIA, pacote com quatro unidades.	Pacote	50	PANASONIC	R\$ 9,930	R\$ 496,50
105/183	PILHA PALITO, pacote com quatro unidades.	Pacote	60	PANASONIC	R\$ 14,800	R\$ 888,00
106/183	PILHA PEQUENA, pacote com quatro unidades.	Pacote	55	PANASONIC	R\$ 12,090	R\$ 664,95
107/183	PILHA GRANDE, pacote com 02 unidades.	Pacote	50	PANASONIC	R\$ 8,300	R\$ 415,00
108/183	POTE PLÁSTICO Retangular Transparente 3 Litros	Unidade	06	PLEON	R\$ 29,000	R\$ 174,00
109/183	PRATO DESCARTAVEL para bolo (pequeno),	Pacote	60	PREFESTA	R\$ 6,650	R\$ 399,00

	embalagem com 10 unidades. Cor: branco					
110/183	TOALHA DE ROSTO cores diversas, dimensão 42 cm x 75cm.	Unidade	30	NATES	R\$ 14,590	R\$ 437,70j
111/183	VASSOURA DE NYLON de 30 cm, com cabo de madeira revestido em plástico, ideal para uso externo, calçadas, asfalto.	Unidade	70	SANTA MARIA	R\$ 16,090	R\$ 1.126,30
112/183	LIMPADOR DESINCRUSTANTE Produto: Limpador desincrustante 5 litros. Descrição: Limpador desincrustante. É indicado para porcelanatos antigos e muito sujos, pisos porosos encardidos, pedras naturais, calçadas, rejuntas e pisos internos/externos.	Galão	24	VONDERE	R\$ 67,090	R\$ 1.610,16
113/183	LUSTRA MOVEIS Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa.	Unidade	12	YPE	R\$ 10,080	R\$ 120,96
114/183	LUVA EMBORRACHADA DE LIMPEZA - Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano longo; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M.	Unidade	30	SANRO	R\$ 8,190	R\$ 245,70
115/183	LUVA EMBORRACHADA DE LIMPEZA - Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano longo; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho P.	Unidade	10	SANRO	R\$ 8,290	R\$ 82,90
116/183	LUVA EMBORRACHADA DE LIMPEZA - Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano longo; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho G.	Unidade	30	SANRO	R\$ 8,190	R\$ 245,70

117/183	Balde de plástico com capacidade para 12 litros utilizado na limpeza de ambientes	Unidade	13	PLANEW	R\$ 23,150	R\$ 300,95
118/183	Cera líquida concentrada na cor vermelha embalagem de 1 litro	Unidade	120	POLYLAR	R\$ 7,690	R\$ 922,80
119/183	Saco de lixo capacidade para 100 litros medida 75cmx 1.05 m , embalagem com 100 unidades	Unidade	1.315	DEBONI	R\$ 78,300	R\$ 102.964,50
120/183	Saco de lixo capacidade para 30 litros, embalagem com 100 unidades	Unidade	20	DEBONI	R\$ 69,300	R\$ 1.386,00
121/183	Absorvente higiênico com abas íntimo com 08 uni.Embalados individualmente	Pacote	100	SEMPRE LIVRE	R\$ 6,400	R\$ 640,00
122/183	Algicidas com 01 litro previne água verde elimina as algas existentes, mantém a pureza e a cristalinidade, formula avançada livre de cobre, evita manchas esverdeadas na piscina e nos cabelos.	Unidade	36	GENCO	R\$ 42,390	R\$ 1.526,04
123/183	Aspirador giratório com escovas laterais fluida, ângulo 360 graus, escovas inferiores e laterais, válvulas de escape de ar para regulação, para piscinas de fibra e alvenaria, engate rápido.	Unidade	01	FLUIDA	R\$ 198,990	R\$ 198,99
124/183	Aparelho de barbear, tipo descartável, com 02 Lamina de aço, cabo plástico	Unidade	100	BIGBIG	R\$ 5,230	R\$ 523,00
125/183	Balde plástico com capacidade aproximada de 05 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade, cor preto.	Unidade	10	PLANEW	R\$ 17,200	R\$ 172,00
126/183	Bacia em plástico virgem resistente, modelo redonda, capacidade de 11 litros	Unidade	20	PLANEW	R\$ 19,000	R\$ 380,00
127/183	Bacia em plástico virgem, modelo redonda, capacidade 28 litros	Unidade	20	PLANEW	R\$ 42,500	R\$ 850,00
128/183	Cesto plástico para lixo com paredes totalmente fechadas com tampa-capacidade 10 litros	Unidade	35	PLASVALE	R\$ 31,300	R\$ 1.095,50

129/183	Cesto plástico para lixo com paredes totalmente fechadas sem orifícios, com tampa e com pedal-capacidade p/100 litros.	Unidade	15	PLANE W	R\$ 169,990	R\$ 2.549,85
130/183	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações.	Pacote	150	PREFESTA	R\$ 9,390	R\$ 1.408,50
131/183	Desinfetante concentrado com sistema de diluição simples e pratica, para limpeza de pisos e demais superfícies laváveis. Diluição: 1:100. Armazenada em embalagem de 2 litros.	Unidade	2.188	BIO KRISS	R\$ 8,060	R\$ 17.635,28
132/183	Espunja de lã de aço, contendo 08 unidades cada embalagem.	Unidade	3.410	LUSTRO	R\$ 1,450	R\$ 4.944,50
133/183	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com 40 palitos, fardo com 10 caixas.	Fardo	184	PARANA	R\$ 4,980	R\$ 916,32
134/183	Pá para lixo, produzida em chapa galvanizada 20 x22 cm e cabo em madeira 50cm de comprimento.	Unidade	41	DRAGÃO	R\$ 14,000	R\$ 574,00
135/183	Rastelo regular de plástico reforçado e resistente redondo com cabo (rabo de pavão) grande.	Unidade	60	PLASTIK	R\$ 37,090	R\$ 2.225,40
136/183	Panela de alumínio fundido capacidade de 40 litros com tampa pesada	Unidade	06	LIDER	R\$ 301,000	R\$ 1.806,00
138/183	Rodo em madeira medindo 40 cm, borracha dupla (0,5 cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	Unidade	75	DRAGÃO	R\$ 18,650	R\$ 1.398,75
139/183	Saco plástico para armazenamento em Bobina Picotada - Rolo com 100 unidades. capacidade para 10kg.	ROLO	100	GP	R\$ 66,800	R\$ 6.680,00
141/183	Coador tipo peneira inox.	Unidade	04	SIMON AGGIO	R\$ 25,800	R\$ 103,20
142/183	Lixeira de plástico com pedal,	Unidade	39	PLASVALE	R\$ 44,5	R\$ 1.739

3	capacidade de 15 litros com dimensão (CxLxA) 32:00x25:00x36:00cm.	e			90	,01
143/183	Papel toalha branco, rolo, com 10cm de largura x 300m, pacote com 08 unidades, utilizados em banheiros e lavabos comerciais.	Pacote	59	PNAFL EX	R\$ 76,990	R\$ 4.542,41
144/183	Saco plástico para armazenamento em Bobina Picotada - Rolo com 100 unidades. capacidade para 5kg.	ROLO	100	GP	R\$ 60,900	R\$ 6.090,00
145/183	Prato plástico descartável redondo 15cm, pacote com 10 unidades.	Pacote	110	PREFESTA	R\$ 10,490	R\$ 1.153,90
146/183	Prato plástico descartável redondo 26cm, pacote com 10 unidades.	Pacote	120	PREFESTA	R\$ 13,090	R\$ 1.570,80
147/183	Papel toalha, pacote com 2 unidades de 100 metros cada e de folha picotada	Pacote	121	STYLU S	R\$ 63,900	R\$ 7.731,90
148/183	Pilha palito AAA (par) para uso geral (controle remoto, controle de ar condicionado, radio relógio, controle de TV, etc.	Unidade	130	PANASONIC	R\$ 7,790	R\$ 1.012,70
149/183	Papel alumínio rolo de 30cm x 4mt.	Unidade	201	WIDA	R\$ 6,250	R\$ 1.256,25
150/183	Pastilha sanitária adesiva proporciona limpeza e fragrância de maneira higiênica e conveniente, so colar a pastilha na parede do vaso sanitário.	Unidade	555	HERPIK	R\$ 6,200	R\$ 3.441,00
151/183	Fralda descartável com gel super absorvente e indicador de troca, corte anatômico, fitas adesivas, elásticos nas pernas e faixa frontal ajustável, tamanho P - Bebê.	Pacote	200	BABYROGER	R\$ 31,000	R\$ 6.200,00
152/183	Toalha de rosto 100 % algodão, tamanho de 45x70 cm	Unidade	110	NANTES	R\$ 25,100	R\$ 2.761,00
153/183	Cotonete, Haste flexível com pontas de algodão, higiênico anti-germes, embalagem com 75 und. validade mínima de 6 meses.	Caixa	20	JOHSON	R\$ 7,980	R\$ 159,60
154	papel filme, rolo de	Uni	12	WIDA	R\$	R\$

/183	30m	dad e	6		11,190	1.409,94
156/183	Cesto s/tampa para lixo telado, sem tampa, próprio para banheiro- capacidade 15 litros.	Unidade	25	PLANE W	R\$ 31,600	R\$ 790,00
157/183	Garrafa térmica de rosca; com capacidade de 1 litro; corpo em polipropileno; ampola de vidro soprano; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; tipo copo; com alça lateral, lisa garantia de conservação.	Unidade	07	TERMO LAR	R\$ 103,990	R\$ 727,93
158/183	Desentupidor para pia com bocal de borracha e cabo de polietileno.	Unidade	10	SANTA MARIA	R\$ 14,690	R\$ 146,90
159/183	Corda para varal em nylon com comprimento de 10 metros.	Pacote	45	CONDOR	R\$ 6,700	R\$ 301,50
160/183	Garfo de plástico- descartável pequeno.	Pacote	50	PREFESTA	R\$ 8,590	R\$ 429,50
162/183	Escova Dental infantil com cerdas macias de boa qualidade.	Unidade	70	CONDOR	R\$ 4,390	R\$ 307,30
163/183	Desodorante Feminino Spray 90ml	Unidade	10	MONANGE	R\$ 12,490	R\$ 1.249,00
164/183	Desodorante Masculino Spray 90ml	Unidade	10	MONANGE	R\$ 12,490	R\$ 1.249,00
165/183	Fio Dental, Rolo com 125 metros.	Unidade	10	DENTRAT	R\$ 8,790	R\$ 879,00
166/183	Condicionador para todos os tipos de cabelo..	Unidade	10	NEUTROX	R\$ 14,990	R\$ 1.499,00
167/183	Guardanapo, pacote com 50 unidades cada.	Unidade	98	KITCHEN	R\$ 2,570	R\$ 2.523,74
168/183	Creme Dental com flúor e cálcio 90G	Unidade	70	SORISO	R\$ 4,290	R\$ 3.003,00
173/183	Máscara com elástico.com tiras elásticas simples com clips nasal (uma camada de pp). Tamanho único.	Unidade	50	TALGI	R\$ 25,790	R\$ 1.289,50
174/183	Prendedor de roupas, em plástico, com medida mínima de 08 cm.pacote com 12 unidades.	Pacote	60	PARANA	R\$ 5,990	R\$ 359,40
175/183	Pano de prato liso de material 100% algodão, medindo no mínimo 65x40cm	Unidade	10	NATES	R\$ 5,010	R\$ 501,00
176/183	Pilha tamanho AA	Unidade	10	PANASONIC	R\$ 6,990	R\$ 699,00
177/183	Toalha de Banho 100% algodão 1,15 m x 0,70 m	Unidade	10			
178/183	Lenço umedecido para higienização infantil/adulto.	Unidade	50	UGGIES	R\$ 16,940	R\$ 8.470,00

179/183	Suporte para copo descartável de água em metal, pintado na cor branca, atóxico.	Unidade	03	TOTAL PLAS	R\$ 68,190	R\$ 204,57
181/183	Touca descartável com elástico, confeccionada em tecido 100% polipropileno, hipoalergênica; permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso; média elasticidade, fácil ajuste; fabricada mediante costura ultrassônica; tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça unissex; cor branca;	Unidade	60	TALGI	R\$ 12,800	R\$ 768,00
182/183	Shampoo para todos os tipos de cabelos 400ml	Unidade	10	SEDA	R\$ 19,690	R\$ 1.969,00
183/183	Prato fundo tradicionais, simples, de plástico resistente.	Unidade	30	MARINEX	R\$ 7,390	R\$ 2.217,00
TOTAL GERAL		R\$ 588.664,15 (Quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)				

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.416.818/0001-22, vencedora do certame dos itens: 07, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 57, 59, 62, 69, 72, 80, 81, 82, 86, 87, 89, 95, 97, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 132, 133, 136, 139, 141, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 159, 163, 164, 165, 168, 176 e 181, totalizando o valor de **R\$ 245.182,74 (Duzentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LDTA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.298.377/0001-55, vencedora do certame dos itens: 06, 20, 21, 23, 24, 63, 67, 68, 77, 119, 120 e 134 totalizando o valor de **R\$ 165.396,22 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).**

MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.871.570/0001-43, vencedora do certame dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 14, 15, 18, 22, 25, 27, 29, 30, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 60, 61, 64, 65, 66, 70, 71, 75, 76, 79, 83, 84, 85, 88, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99, 103, 107, 110, 112, 118, 122, 123, 129, 130, 131, 135, 138, 142, 143, 145, 146, 154, 157, 158, 160, 162, 166, 167, 173, 174, 175, 178, 179, 182 e 183, totalizando o valor de **R\$ 178.085,19 (Cento e setenta e oito mil, oitenta e cinco reais e dezenove centavos).**

14. CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decreto Municipal n.º 028/2013 e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DOFORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DETENTORA DA ATA
I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LDTA
Sr. Izolito Amador Campagna Junior

DETENTORA DA ATA
MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO EPP
Sr. Mauro Marcio Narcizo Fialho

DETENTORA DA ATA
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Sr. Marcos Antônio Basto de Almeida

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF n.º

Nome:
CPF/MF n.º

Area with horizontal dashed lines for witness signatures and names.

